



SITE OFICIAL

www.pmsaposse.sp.gov.br

Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano V - Número 230 – 24 de junho de 2014

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse — SP

59
13 de junho
anos

Santo Antonio de Posse

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

Você é nosso convidado especial

Apoio:

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Cultura


Cultura e Arte
abacai
Organização Social de Cultura


Realização:
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Diretoria de Cultura e Turismo
Maiores Informações : www.pmsaposse.sp.gov.br
(19) 3896 9000

Shows e apresentações
no Palco da Praça da Matriz

29/06 às 20h30
Apresentação: Orquestra de Violeiros

26/06 às 19h

Reabertura Creche Vó Landa

28/06 às 20h30

Apresentação: RAP MK

11/07 às 10h

Inauguração Bosque Municipal Antonio Gardinalli - Pedra Branca

19/07 às 19h

**Inauguração Rodoviária José Teixeira
e após Show: Otávio Augusto e Gabriel**
(Em Frente a Rodoviária)



Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança

CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000

email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br

www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável

Rodrigo Ap. F. de Oliveira

(MTB 70.648/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO BONETTI - CENTRO

CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

PSF - VILA BIANCHI

PSF - MONTE SANTO

FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - JARDIM PROGRESSO

CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

FARMÁCIA DO Povo - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273

PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

**URBANOS SÃO OBRIGADOS A
CONSTRUIR E CONSERVAR AS
CALÇADAS.**

**NÃO CORRA O RISCO DE SER
MULTADO,
REGULARIZE O PASSEIO
PÚBLICO DE SEU IMÓVEL!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO 002/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **ROLAND REFORMA E PINTURA DE CASAS.**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 01/06/2014 À 01/10/2014

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 013/2013, PROCESSO Nº 80.478/2013 – Contratação de Empresa para Execução de Obras de Ampliação da USF Benedicto Alves Barbosa.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 DE MAIO DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 003/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA.**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 01/06/2014 À 30/06/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 82.348/2014 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Topografia

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 DE MAIO DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 001/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **CONSTRUPAV CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 09/06/2014 À 06/10/2014

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2014, PROCESSO Nº 80.478/2013 – Contratação de Empresa para Execução de Obras de Ampliação da USF Benedicto Alves Barbosa.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 DE MAIO DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 003/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **JUDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 10/06/2014 À 10/18/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012, PROCESSO Nº 77.936/2012 – Contratação de Empresa para Realização de Obras para Perfuração de Poços Profundos e Execução de Reservatório Metálico.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE JUNHO DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 008/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 83.567/2014 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2014. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 026/2014. FORNECEDOR (ES): RIZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP Valor Total Apresentado R\$ 250.387,85 (duzentos e cinqüenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de Ciclovia em Diversas Ruas da Cidade** VIGÊNCIA: 18/06/2014 à 18/09/2014.

Santo Antonio de Posse, 18 de Junho de 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal.

ATENÇÃO: FAMÍLIAS QUE RECEBEM O BOLSA FAMÍLIA DEVEM REALIZAR A PESAGEM.

Os beneficiários do programa bolsa família devem retirar o cartão de pesagem na Promoção Social e procurar o posto de saúde mais próximo de sua casa para realizar a pesagem

As famílias que já retiraram o cartão e ainda não foram pesar deverão realizar a pesagem até 25/06/2014.

A NÃO REALIZAÇÃO DA PESAGEM ACARRETARÁ NO BLOQUEIO DO BENEFÍCIO BOLSA FAMÍLIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Decreto nº 2985, de 23 de JUNHO de 2014

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comissso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final:

EDITAL 003/2014 – Faxineira

Art. 2º - Fica autorizada a Administração a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem da classificação final.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 23 de junho de 2014.

Dr. Mauricio Dimas Comissso
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**Santo Antonio de Posse
Rua Assumpta Mion
Bianchi nº 58
Vila Bianchi
Telefone: 3896-4122**

**Decreto nº 2982, de 10 de junho de 2014
Republicado por incorreção**

Dispõe sobre emenda Aditiva à Lei Municipal nº 2847, de 05/05/14 – Aditamento de valor no PPA, quadriênio 2014 à 2017 e na LDO de 2014 e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga o presente Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - O código 1075 – CONSTRUÇÃO DE CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, teve autorização para utilizar de recursos do tesouro no valor de R\$ 54.248,24 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) solicitamos aditamento no valor de R\$ 45.696,82 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e dois Centavos).

Art. 2º - Assim por esse Decreto ficará com dotação de R\$ 99.945,09 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos), utilizando parte do recurso de Reserva de Contingência disponível.

Justificava

Essa Emenda Aditiva faz-se necessária devido às exigências da Secretaria de Desenvolvimento Social do estado de São Paulo e a atualização dos valores orçados em dezembro/2013, lembrando que a verba repassada pelo convênio será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e o valor da obra será de R\$ 349.945,09 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Nove Centavos).

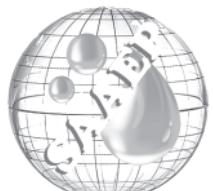
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de junho de 2014.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e affixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense
Rua: Assumpta Bazani Fiorini, 60, Centro – Santo Antônio de Posse.
CEP: 13.830-000 Telefone: (19) 3896-1213
CNPJ: 13.127.748/0001-00 IE: 630011725116

Portaria nº 25, 30 de maio de 2014

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostos fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

**12 de Julho****2ª Festa Julina****Fundo Social de Solidariedade**

**Banda de Edimilson & Edipaulo
Praça de Alimentação - Fogueira
Quentão - Quadrilha e
Muita Diversão**

Local:

Escola CIEF

Ingresso

R\$6,00



SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

Rua: Assumpta Bazani Fiorini, 60, Centro – Santo Antônio de Posse.

CEP: 13.830-000 Telefone: (19) 3896-1213

CNPJ: 13.127.748/0001-00 IE: 630011725116

AVISO**Prezado usuário**

**Mantenha sua conta de água
em dia, sob pena de corte no
fornecimento.**



Lei nº 2861, 16 de junho de 2014

Projeto de Lei nº 049/2014

Autógrafo: nº 3.079/2014

Iniciativa: Vereador Adalberto Bergo Filho

Dispõe sobre os critérios de denominações de Ruas, Praças, Monumentos, Obras e Edificações Públicas no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - A presente Lei é norma de ordem pública, que tem por finalidade regulamentar a identificação e nomenclatura de Ruas, Praças, Monumentos, Obras e Edificações Públicas.

Art. 2º - Os logradouros públicos do Município de Santo Antonio de Posse e loteamentos, serão denominados em conformidade com o disposto nesta Lei, e somente poderão ser escolhidos nomes de pessoas, datas históricas ou, acontecimentos cívicos, culturais e esportivos de grande relevância ligados ao município.

Art. 3º - Quando se tratar nomes de pessoas deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - Os homenageados deverão gozar de bom conceito social, observando-se o disposto no artigo 1º, da Lei Federal 6.454/77, que proíbe atribuir nome de pessoa viva em bem público.

II - Que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços relevantes ao Município, ou ao Estado, ou ao País e ou a humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, dos esportes, das artes, da política e da filantropia e;

III - Resgatem e se identifiquem com a história do Município de Santo Antonio de Posse.

IV - Que não haja outra via próprio ou logradouro público a que já tenha sido atribuído nome da pessoa a quem se pretende homenagear.

Art. 4º - Deverá ser anexado ao Projeto de Lei, um histórico completo sobre a vida do homenageado, onde constem informações sobre seus dados biográficos e a contribuição oferecida à sociedade através de relatório circunstanciado.

Art. 5º - Utilizar-se à para os logradouros a seguinte terminologia: via, estrada, avenida, rua, praça, largo, rótula, esplanada, travessa e parque.

Art. 6º - Fica proibida a duplicidade da denominação do logradouro, inclusive quando pertencer a categorias diferentes (rua, travessa, avenida, etc.).

Art. 7º - Fica proibido a mudança de identificação do logradouro público no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, salvo no caso previsto no art. 8º.

Art. 8º - A proposta de mudança de identificação do logradouro obrigatoriamente ocorrerá por Projeto de Lei de iniciativa popular, ou por Projeto de Lei apresentado por 1/3 dos vereadores, e a aprovação da Lei referente à alteração da identificação do logradouro se dará por no mínimo 2/3 dos vereadores.

Art. 9º - Fica expressamente vetado conceder uma nova denominação em prolongamento de logradouros públicos já existentes, ou seja, os mesmos deverão permanecer com a mesma denominação desde o seu início de trajeto. Inclui-se vias, ruas, avenida, travessa, estrada e etc.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela identificação de cada logradouro objeto desta Lei, através de placas, nos padrões adotados pela municipalidade, podendo ser patrocinadas pela iniciativa privada.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 16 de junho 2014.

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Lei nº 2862, 16 de junho de 2014

Projeto de Lei nº 050/2014

Autógrafo: nº 3.080/2014

Iniciativa: Vereador Cesar Danilo Sanches

Institui no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse
"O DIA DO NORDESTINO".

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, o **DIA DO NORDESTINO**, a ser comemorado sempre no 2º Domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - A data a que se trata a presente Lei será comemorada anualmente com palestras, feiras, danças, exposições e outros eventos da cultura nordestina.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 16 de junho 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2863, 16 de junho de 2014

Projeto de Lei nº 051/2014

Autógrafo: nº 3.081/2014

Iniciativa: Vereador Dr. Jose Fernando Serra

Dispõe sobre o ensino e a prática do Tênis de Mesa na Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a prática do TÊNIS DE MESA, com o objetivo de estimular o aprendizado das crianças e jovens no Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º - Ficará o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação responsável pela execução dessa prática de ensino, no qual o ensinamento de TÊNIS DE MESA será vinculada à grade curricular da matéria de Educação Física.

Parágrafo único - A prática do ensino a que se refere o art. 1º, deverá ter seu início a partir do ano de 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação responsável pela aquisição de todo o material utilizado na prática deste esporte em todas as escolas da rede municipal, sempre obedecendo os critérios da Lei 8.666 (licitações).

Art. 4º - Poderá o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas, para executar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Posse, 16 de junho 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**COOPERPOSSE INFORMA A
COLETA DE LIXO SECO PARA
A PRÓXIMA SEMANA:**

24/06 Terça Feira- Vila Rica/Portal das Pérolas

25/06 Quarta-Feira Jardim- Milan/J. Maria Helena

26/06 Quinta-Feira /Jardim Bela Vista

27/06 Sexta-Feira /Basf /Repasses

Uma entidade que presta serviços a toda população: colaborando com a COLETA SELETIVA, você ajuda a gerar empregos, contribui para o sucesso da Cooperativa de coletores de materiais recicláveis de Santo Antonio de Posse e ajuda a preservar o Meio Ambiente. Os materiais são reaproveitados por meio de triagem, servindo de matéria-prima para a fabricação de novos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2864, 16 de junho de 2014

Projeto de Lei nº 052/2014

Autógrafo: nº 3.082/2014

Iniciativa: Vereador Cesar Danilo Sanches

Dispõe sobre denominação de Próprios Públicos

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia para Deficientes Físicos, localizada no Complexo Esportivo ao lado do Ginásio de Esportes Francisco Ferreira da Silva, com a Rua Euclides Constantino s/nº no Bairro Vila Rica de "**LUIZ DE OLIVEIRA (MARACO)**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 16 de junho 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2865, 16 de junho de 2014

Projeto de Lei nº 053/2014

Autógrafo: nº 3.083/2014

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Próprio Público e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Bosque Municipal, localizado no bairro Residencial Pedra Branca "**Antônio Gardinalli**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário

Santo Antonio de Posse, 16 de junho 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PROJETO Planta Popular

O objetivo do convênio é viabilizar a prestação dos serviços de concessão de plantas populares à população do município de Santo Antonio de Posse, com acompanhamento técnico para autoconstrução de moradia econômica de acordo com a Legislação vigente.

O Departamento de Engenharia se compromete a realizar os projetos de construção - com autoria e responsabilidade técnica, direção técnica, acompanhamento e fiscalização da obra.

Quem pode pedir a planta popular?

São requisitos necessários: possuir o imóvel objeto da solicitação como o único no município; não ter gozado do benefício da planta popular, possuir renda mensal que não ultrapasse o valor de 05 (cinco) salários mínimos.

Para a abertura do processo, é necessária a cópia simples do documento que comprove a propriedade do imóvel (matrícula, escritura ou contrato de compromisso de compra e venda, com firmas reconhecidas). Além disso, são necessárias cópias simples do CPF

e RG dos proprietários, cópia simples do Demonstrativo de Lançamento do Carnê de IPTU (terceira folha do Carnê do IPTU) e cópia simples do comprovante de renda atual.

Caso o interessado não possua holerite, trazer cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) das seguintes páginas: Foto, qualificação civil, último registro de contrato e próxima folha em branco e preencher a Declaração de Renda fornecida pelo Setor.

Os projetos

Será fornecido o projeto de até 70 m², desde que a residência esteja habitável e atendendo a legislação vigente.

Existem 06 modelos de projetos residenciais para a escolha do munícipe, que será orientado quanto ao modelo mais adequado à dimensão do seu lote e a sua necessidade.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana e guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



P/ INÍCIO IMEDIATO:

- **Operador de Máquina** – Ensino médio Completo c/ ou s/ experiência, Salário + Benefícios
- **Soldador** c/ experiência (p/trab em S.A.Posse)
- **Aux. de Serviços Gerais** Ensino Fundamental Completo, Salário + Benefícios
- **Ajudante de Cozinha (Fem)** para trab em restaurante de S.A.Posse
- **Auxiliar de Produção (Fem)** para trab em Ja- guariúna 2º turno possuir veículo Próprio

Interessados comparecer no

**PROCON Rua Assumpta Mion Bianchi, 58
V.Bianchi**

Outras informações

Telefones: 3896-4122 / 9. 9910-3340 / 9. 9139-5212 -
c/Michele



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Santo Antonio de Posse**

Edital de Apresentação de Projetos das Entidades Cadastradas no CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Ordinária nº 1.591, de 20 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento das entidades cadastradas que o prazo para apresentação de projetos para o “Banco de Projetos” do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado conforme Resolução nº 01/2007 do CMDCA, será do dia 23/06/2014 a 30/06/2014. A entrega deverá ser no seguinte local: Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Chafie Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP. Nos horários: das (08:00) ás (12:00) e das (13:00) ás (16:30) horas.

Edgar Roberto de Lima
Presidente do CMDCA



www.defesa.gov.br/index.php/servico-militar.html



INGRESSE NO
SERVIÇO MILITAR
E FAÇA PARTE DA DEFESA DO SEU PAÍS.

VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS, ALISTE-SE.

LOCAL: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE SEU MUNICÍPIO
 PRAZO: ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE JUNHO
 DOCUMENTOS: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DUAS FOTOS 3x4

Ministério da Defesa
 GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Roupa boa a gente doa....



Campanha do Agasalho

Encaminhe sua doação ao Fundo Social de Solidariedade

Rua Iasra Hemse de Moraes, 137
telefone 3896-2556